EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 23/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº. 11.290.422/0001-65, com sede a Avenida Santo Antônio, nº 1115, Centro de Bandeirante/SC, CEP sob nº 89.905-000, neste ato representado pelo Sr. SELSO NEILAND, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou contratação por Dispensa de licitação, a qual será processada e julgada em conformidade da **Lei Federal nº 14.133/21,** e demais legislações aplicáveis, contendo as seguintes disposições:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE OITAVA REVISÃO DO VEÍCULO CHEVROLET ONIX PLUS LTZ TURBO, PLACA SXR7E45 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ESTÁ EM PERÍODO DE GARANTIA.COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES E INSUMOS PREVISTOS NO MANUAL DO FABRICANTE, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E INSPEÇÕES NECESSÁRIAS À PRESERVAÇÃO DA GARANTIA DE FÁBRICA E ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO.**

2. DO VALOR

2.1. O valor do Contrato será de **R$ 2.580,51(dois mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos)**, conforme a seguir:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	PC	OTIMIZADOR DE COMBUSTÍVEL	R$ 58,90	R$ 58,90
2	01	PC	FILTRO DE ÓLEO	R$ 81,80	R$ 81,80
3	01	PC	FILTRO DE AR	R$ 60,90	R$ 60,90
4	01	PC	VEDADOR DE PLÁSTICO	R$ 14,76	R$ 14,76
5	01	PC	ELEMENTO DO FILTRO	R$ 112,58	R$ 112,58
6	04	UN	LUBRIFICANTE ACD SINT. SAE 0W20	R$ 84,00	R$ 336,00
7	01	UN	CARTÃO DE HIGIENIZAÇÃO	R$ 95,57	R$ 95,57

8	**09**	**UN**	**LUBRIFICANTE DE TRANSMISSÃO**	**R$ 140,00**	**R$ 1.260,00**
9	**01**	**SER**	**SERVIÇO DE REVISÃO**	**R$ 260,00**	**R$ 260,00**
10	**01**	**SER**	**TROCAR ÓLEO DA TRANSMISSÃO**	**R$ 300,00**	**R$ 300,00**
				VALOR TOTAL	**R$ 2.580,51**

2.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

2.3. O preço estabelecido será irreajustável durante a vigência do contrato e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, impostos, taxas e quaisquer encargos necessários à execução do objeto do contrato.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1. Os recursos orçamentários para o cumprimento do objeto desta licitação serão os seguintes:

ANO	DESPESA	RECURSO	COMPLEMENTO DO ELEMENTO	VALOR
2026	7	1.500.1002.0002	3.3.90.39.19	R$ **2.580,51**
			VALOR TOTAL	**R$ 2.580,51**

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de reempenhar, parcial ou totalmente, em outras dotações orçamentárias os valores do Contrato exclusivamente por conta do fluxo das arrecadações dos recursos, objetivando os efetivos pagamentos das despesas realizadas.

4. A JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA DO CONTRATADO

4.1. Justifica-se o preço e a escolha do contratado conforme relatado nos Anexos do presente edital.

5. DO CONTRATADO

5.1. Fica contratado a empresa **BREGOMAR VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 75.838.979/0001-70**, estabelecida na Rua Willy Barth, nº 2777, Bairro São Gotardo, município de São Miguel do Oeste/SC, CEP sob nº 89900-000.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de execução do serviço será de 02 (dois) dias após emissão da Autorização de Fornecimento.

7. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

7.1. A vista das exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público Municipal, **com base no art. 75, Inciso IV, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021,** ratifico

este Processo de Dispensa de licitação e autorizo a efetiva realização da despesa, conforme fundamentados nos atos acima invocados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os interessados poderão obter informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirante, SC, na Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro, de Segunda a Sexta-Feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou pelo telefone (49) 3626-0012, pelo email licitacao@bandeirante.sc.gov.br ou pelo site www.bandeirante.sc.gov.br.

9. DO FORO

9.1. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Bandeirante, SC, na interpretação das Cláusulas do presente Edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

10. DOS ANEXOS

10.1. Fazem parte integrante deste Edital o documento em anexo que trata da RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO e JUSTIFICATIVA DE PREÇO.

Bandeirante, SC, 14 de julho 2026.

SELSO NEILAND:01770587900

Assinado de forma digital por SELSO NEILAND:01770587900
Dados: 2026.07.14 10:19:19 -03'00'

SELSO NEILAND
Secretário Municipal de Saúde

Após análise do conteúdo do Edital de Licitação acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações correlatas, opinando assim, pela assinatura do presente instrumento convocatório.

ALENCAR BARBIERI
Assessor Jurídico
OAB/SC 70.983

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 23/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

1. O OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE OITAVA REVISÃO DO VEÍCULO CHEVROLET ONIX PLUS LTZ TURBO, PLACA SXR7E45 DA SECRETARIA**

MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ESTÁ EM PERÍODO DE GARANTIA.COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES E INSUMOS PREVISTOS NO MANUAL DO FABRICANTE, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E INSPEÇÕES NECESSÁRIAS À PRESERVAÇÃO DA GARANTIA DE FÁBRICA E ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	PC	OTIMIZADOR DE COMBUSTÍVEL	R$ 58,90	R$ 58,90
2	01	PC	FILTRO DE ÓLEO	R$ 81,80	R$ 81,80
3	01	PC	FILTRO DE AR	R$ 60,90	R$ 60,90
4	01	PC	VEDADOR DE PLÁSTICO	R$ 14,76	R$ 14,76
5	01	PC	ELEMENTO DO FILTRO	R$ 112,58	R$ 112,58
6	04	UN	LUBRIFICANTE ACD SINT. SAE 0W20	R$ 84,00	R$ 336,00
7	01	UN	CARTÃO DE HIGIENIZAÇÃO	R$ 95,57	R$ 95,57
8	09	UN	LUBRIFICANTE DE TRANSMISSÃO	R$ 140,00	R$ 1.260,00
9	01	SER	SERVIÇO DE REVISÃO	R$ 260,00	R$ 260,00
10	01	SER	TROCAR ÓLEO DA TRANSMISSÃO	R$ 300,00	R$ 300,00
				VALOR TOTAL	R$ 2.580,51

1.2. A natureza do objeto é pontual e não contínua.

2. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO E PRORROGAÇÃO

2.1. A contratação destina-se para serviço de oitava revisão periódica do veículo ONIX PLUS LTZ TURBO placa SXR7E45. O referido veículo encontra-se em período de garantia, condição que exige, conforme as normas do fabricante, a realização de todas as revisões obrigatórias em concessionária autorizada para não acarretar a perda da referida garantia. Nesse sentido, tratando-se de serviço pontual a ser realizado em até dois dias após a autorização de fornecimento, não será elaborado contrato, apenas gerada uma solicitação de fornecimento e empenho.

2.2. Considerando que a natureza do objeto é pontual e não contínua, não haverá possibilidade de prorrogação do prazo contratual.

3. DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A execução dos serviços ocorrerá na sede da Bregomar Veículos LTDA no seguinte local:
3.1.1. Avenida Willy Barth, 2777, Bairro São Gotardo, São Miguel do Oeste/SC.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação visa à contratação da empresa BREGOMAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.838.979/0001-70, com sede na Avenida Willy Barth, 2777, Bairro São Gotardo, São Miguel do Oeste/SC, Para a realização da sétima revisão periódica do veículo ONIX PLUS LTZ TURBO, placa SXR7E45, conforme orçamento nº 61770(anexo).

A utilização de veículos oficiais para atividades relacionadas à saúde pública no Município de Bandeirante - SC é fundamental para o transporte de pacientes, realização de atendimentos, entrega de medicamentos, deslocamento de equipes e outras demandas essenciais do Fundo Municipal de Saúde. Para garantir eficiência e a segurança nesses deslocamentos, é imprescindível que os veículos estejam em adequado estado de funcionamento, de acordo com as recomendações técnicas do fabricante. A inobservância das orientações para manutenção pode resultar em falhas mecânicas, aumento dos custos operacionais e, principalmente, colocação em risco dos usuários e servidores.

O veículo Chevrolet ONIX PLUS LTZ TURBO, identificado pela placa SXR7E45, integra a frota responsável pelo atendimento das demandas cotidianas da saúde municipal. O uso frequente e em diferentes contextos exige rigor no acompanhamento do desempenho e das condições gerais do automóvel, para evitar paradas não planejadas ou acidentes causados por falhas mecânicas evitáveis. Além disso, o não cumprimento dos prazos e condições estabelecidas para as revisões pode acarretar a perda de garantia de fábrica, o que implica Potenciais despesas imprevistas e maiores prejuízos aos cofres públicos.

Neste contexto, surge o problema relacionado à necessidade de manter o veículo sob condições técnicas ideais e dentro dos padrões exigidos pela montadora, garantindo o atendimento eficiente da população. Falhas ou atrasos nas manutenções periódicas podem comprometer a confiabilidade do serviço, atrasar atendimentos em saúde e resultar em custos adicionais com consertos emergenciais, sem contar os possíveis ônus legais e administrativos decorrentes de acidentes ou mau uso da frota pública.

Deste modo, há uma demanda pública real para assegurar que todos os veículos utilizados nas atividades institucionais do Fundo Municipal de Saúde estejam devidamente revisados, visando preservar a integridade dos usuários, servidores e do próprio patrimônio público, bem como assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. A ausência de providências nesse sentido implica significativa ameaça à adequada execução das políticas públicas de saúde no município.

4.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O levantamento de mercado demonstrou que a execução da oitava revisão do veículo Chevrolet ONIX PLUS LTZ TURBO, placa SXR7E45, com mão de obra própria pelo Município de Bandeirante/SC é inviável, considerando a ausência de infraestrutura especializada, equipamentos específicos e profissionais certificados Conforme os padrões técnicos da montadora Chevrolet. Ademais, a manutenção periódica em rede autorizada constitui condição necessária para preservação da garantia de fábrica do veículo.

Considerando as especificidades do objeto, a pesquisa de preços foi realizada mediante consulta à concessionária autorizada Chevrolet, empresa Bregomar Veículos Ltda., inscrita no CNPJ nº 75.838.979/0001-70, situada em São Miguel do Oeste/SC, conforme orçamento nº 61770. A metodologia adotada justifica-se em Razão da natureza padronizada da revisão programada, cujos serviços, peças, lubrificantes e tempos de execução seguem parâmetros técnicos previamente estabelecidos pela fabricante, reduzindo significativamente a variação de preços entre concessionárias autorizadas.

Considerando que a revisão é vinculada à manutenção da garantia de fábrica do veículo, restringindo-se à rede autorizada Chevrolet, e diante da padronização dos procedimentos técnicos exigidos pela fabricante, a pesquisa realizada junto à concessionária autorizada mostrou-se suficiente para aferição da razoabilidade do preço estimado, observados os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração. As notas fiscais consultadas integram os autos do processo administrativo, servindo como elemento complementar para validação dos preços praticados.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a adequada execução do objeto contratado, são estabelecidos os seguintes requisitos:

5.1.1. Regularidade fiscal e jurídica – A contratada deverá apresentar a documentação que comprove sua regularidade jurídica e fiscal, nos termos da legislação vigente, como condição para a celebração e execução contratual;
5.1.2. A revisão deverá ser executada em concessionária autorizada ou oficina credenciada pela montadora Chevrolet, garantindo o uso de peças originais e mão de obra especializada, em conformidade com as exigências do fabricante;
5.1.3. Deverão ser realizados todos os procedimentos previstos para a oitava revisão do veículo, conforme manual técnico do fabricante e orçamento da concessionária autorizada, incluindo, quando aplicável, a troca de óleo do motor, filtros, lubrificantes, inspeções gerais dos sistemas de freios, suspensão, direção, pneus, fluídos, componentes eletrônicos e demais verificações necessárias para manutenção da garantia de fábrica, segurança e adequado funcionamento do veículo;
5.1.4. Todo o serviço deverá ser acompanhado e documentado por meio de ordem de serviço, anotação no manual do proprietário e emissão de nota fiscal detalhada;
5.1.5. O prazo para execução dos serviços não poderá ultrapassar 2 (dois) dias úteis a contar da entrega do veículo, salvo exceções justificadas.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto ocorrerá de forma pontual, em data previamente definida pela Secretária Municipal de Saúde, após a emissão da autorização de fornecimento.
6.2. O profissional ou empresa contratada será responsável pela da revisão periódica do veículo Chevrolet Onix Plus LTZ Turbo placa SXR7E45.
6.3. A execução compreenderá:
6.3.1. Redução dos custos operacionais com emergências mecânicas;
6.3.2. Melhoria na disponibilidade da frota para o atendimento das demandas da saúde;
6.3.3. Otimização do tempo de trabalho das equipes, com menos interrupções;
6.3.4. Preservação da garantia do veículo, evitando gastos extraordinários;
6.3.5. Prevenção de acidentes, preservando a integridade de usuários e servidores;
6.3.6. Garantia da continuidade e qualidade dos serviços públicos de saúde;
6.3.7. Eficiência na aplicação dos recursos financeiros, humanos e materiais do Município.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de servidor (a) designado (a), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que atuará como gestor (a) e/ou fiscal do contrato.
7.2. Compete ao fiscal do contrato:
7.2.1. Acompanhar a execução do objeto contratado, assegurando o fiel cumprimento das obrigações previstas no contrato;
7.2.2. Agir e decidir soberanamente perante a empresa contratada acerca da execução do objeto licitado, inclusive rejeitando os trabalhos que estiverem em desacordo com os memoriais e proposta vencedora, com as normas de especificações ou com a melhor técnica consagrada pelo uso;
8.2.3. Notificar por escrito a empresa contratada e comunicar seus superiores acerca de todas as ocorrências especificadas nos itens anteriores;
8.2.4. Registrar eventuais ocorrências, falhas ou irregularidades na execução, adotando as providências cabíveis;
8.2.5. Atestar a prestação dos serviços para fins de pagamento;
8.2.6. Relatar à autoridade competente qualquer descumprimento contratual, para fins de apuração de responsabilidades e eventual aplicação de penalidades.
8.2.7.A fiscalização será formalizada por meio de relatório de execução, acompanhado da documentação comprobatória pertinente (material utilizado, registros fotográficos, entre outros), a ser arquivado no processo administrativo correspondente.

8.2.8. A fiscalização da execução caberá ao cargo de Carolini Lalisse Heinz, em exercer a mais ampla fiscalização e supervisão dos trabalhos referentes aos objetos descritos, conforme informado no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

8. DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A medição do objeto será realizada em etapa única, considerando-se a efetiva prestação dos serviços dentro do prazo estipulado, conforme as condições estabelecidas no contrato.
8.2. O pagamento será efetuado mediante:
8.2.1. Atesto da execução dos serviços por parte do fiscal do contrato, designado pela Secretaria Municipal de Saúde;
8.2.2. Apresentação da nota fiscal/fatura correspondente ao valor contratado, emitida em conformidade com a legislação vigente;
8.2.3. Entrega, quando solicitado, de relatório de execução ou material utilizado;
8.3. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da nota fiscal pela Administração, desde que devidamente atestada a prestação dos serviços, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.
8.4. Caso haja alguma inconformidade na documentação ou na execução do objeto, o prazo para pagamento ficará suspenso até sua regularização.

9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A forma de seleção do fornecedor adotada foi a contratação direta por Dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso IV letra “a”, da Lei nº 14.133/2021, em razão para contratação que tenha por objeto: bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia .
9.2. O fornecedor selecionado foi a empresa BREGOMAR VEÍCULOS LTDA (CNPJ nº 75.838.979/0001-70).
9.3. A escolha baseou-se considerando que o serviço deve ser prestado exclusivamente por concessionária autorizada da marca Chevrolet, em razão da manutenção da garantia de fábrica do veículo Chevrolet Onix Plus LTZ Turbo placa SXR7E45, procedeu-se à obtenção do orçamento nº 61770, fornecido pela empresa Bregomar Veículos LTDA, única autorizada na região de São Miguel do Oeste/SC.
9.4. A seleção observou, portanto, os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando adequadamente fundamentada e formalizada no processo de contratação direta por Dispensa de licitação.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Para fins de estimativa do valor da contratação e comprovação da vantajosidade da proposta, não foi realizada pesquisa de preços no mercado ampla, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Considerando o valor proposto pelo fornecedor BREGOMAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 75.838.979/0001-70, no valor de R$ 2.580,51 o mesmo encontra-se condizente com o valor praticado no mercado.

10.3. Considerando as especificidades do objeto, a pesquisa de preços foi realizada mediante consulta à concessionária autorizada Chevrolet, empresa Bregomar Veículos Ltda., inscrita no CNPJ nº 75.838.979/0001-70, situada em São Miguel do Oeste/SC, conforme orçamento nº 61770. A metodologia adotada justifica-se em razão da natureza padronizada da revisão programada, cujos serviços, peças lubrificantes e tempos de execução seguem parâmetros técnicos previamente estabelecidos pela fabricante, reduzindo significativamente a variação de preços entre concessionárias autorizadas. Considerando que a revisão é vinculada à manutenção da garantia de fábrica do veículo, restringindo-se à rede autorizada Chevrolet, e diante da padronização dos procedimentos técnicos exigidos pela fabricante, a pesquisa realizada junto à concessionária autorizada mostrou-se suficiente para aferição da razoabilidade do preço estimado, observados os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração.

10.4. O orçamento nº 61770, fornecido pela referida empresa, foi analisado e encontra-se compatível com os valores praticados no mercado para serviços de revisão periódica em veículos desta categoria e modelo, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela fabricante. Para subsidiar a avaliação, foram consultadas notas fiscais de outros municípios que realizaram revisões do mesmo modelo de veículo na mesma rede de concessionárias, constatando-se que o preço está dentro dos parâmetros praticados no mercado.

11.5. Toda a documentação que embasa a estimativa encontra-se devidamente anexada ao processo.

11. DAS GARANTIAS

11.1. Considerando a natureza do objeto — prestação pontual de serviço especializado para realização da revisão periódica do veículo Chevrolet Onix Plus LTZ Turbo, placa SXR7E45, que está em período de garantia — e a avaliação de risco associada à contratação, não será exigida garantia contratual, nos termos do inciso I do § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação está devidamente adequada ao planejamento orçamentário do Município de Bandeirante/SC, em conformidade com o disposto no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que exigem a compatibilidade da contratação com o plano de contratações anual e com a previsão de recursos na lei orçamentária.

Bandeirante/SC, 14 de julho de 2026.

SELSO NEILAND:01770587900

Assinado de forma digital por SELSO NEILAND:01770587900
Dados: 2026.07.14 10:19:36 -03'00'

SELSO NEILAND
Secretário Municipal de Saúde

Após análise do conteúdo do Edital de Licitação acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos formais exigidos pela Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações correlatas, opinando assim, pela assinatura do presente instrumento convocatório.

ALENCAR BARBIERI
Assessor Jurídico
OAB/SC 70.983